



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

A presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 2º do Art. 27 da Resolução Consepe/Ufersa Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Memorando Eletrônico Nº 266/2021 – Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 23 e 27 de setembro e 06 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Decisão Consuni/Ufersa Nº 046/2020, de 27 de outubro de 2020, com efeitos retroativos, e determinar a remessa do processo do requerente à Pró-reitoria de Graduação – Prograd a fim de, no prazo de 30 dias, a contar desta data, avaliar, junto à Coordenação do Curso Administração e à Comissão Avaliadora, se cabe complementação da documentação do pedido de revalidação do diploma e a realização de estudos complementares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à 27 de outubro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA